

Referem-se, principalmente, a valores antecipados a fornecedores para aquisição de bens e serviços relacionados às atividades operacionais da entidade, bem como a adiantamentos concedidos a colaboradores relativos a férias. Tais valores serão apropriados como despesa ou compensados com as respectivas obrigações à medida que os bens e serviços forem efetivamente recebidos ou que ocorra o gozo das férias pelos colaboradores.

7. Estoque de Terceiros

	31/12/2025	31/12/2024
Estoque de terceiros	7.193.977	-
	<u>7.193.977</u>	<u>-</u>

No curso normal de suas operações, a entidade realiza empréstimos e recebimentos de medicamentos, materiais hospitalares e outros insumos junto a hospitais e unidades de saúde da rede pública da região, com o objetivo de garantir a continuidade da assistência hospitalar e evitar desabastecimento de itens essenciais. Os itens recebidos nessas condições são utilizados nas atividades assistenciais da unidade, sendo registrados contabilmente de forma a refletir a obrigação de reposição à instituição de origem. Dessa forma, os respectivos valores são reconhecidos no passivo da entidade até que ocorra a devolução dos itens ou a compensação mediante reposição equivalente. A Administração mantém controles auxiliares para acompanhamento dessas movimentações, assegurando o adequado registro, rastreabilidade e prestação de contas dessas operações.

8. Impostos a Compensar / Recuperar

	31/12/2025	31/12/2024
INSS sobre salários compensados CEBAS	181.076	-
	<u>181.076</u>	<u>-</u>

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) foi concedido ao Instituto Social Mais Saúde conforme a Portaria SAES/MS nº 3.323, de 7 de outubro de 2025 CEBAS, em razão da comprovação de sua atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de qualquer contraprestação financeira dos usuários pelos serviços prestados. A certificação reconhece que a entidade atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021, garantindo que suas atividades sejam voltadas ao interesse público e à assistência social na área da saúde, o CEBAS assegura o reconhecimento oficial do caráter beneficente da Instituição, reforçando sua credibilidade, regularidade jurídica e habilitação para usufruir dos benefícios legais previstos para entidades filantrópicas. Dessa forma, parte dos valores registrados na rubrica "Impostos a Compensar" refere-se a tributos recolhidos em períodos anteriores ao reconhecimento do benefício tributário, os quais passaram a ser caracterizados como créditos tributários recuperáveis após a concessão do CEBAS. Esses créditos decorrem principalmente de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento anteriormente recolhidas. A entidade vem realizando a recuperação desses valores por meio de processos de compensação com tributos correntes, conforme previsto na legislação tributária aplicável, mantendo os respectivos saldos registrados no ativo até sua efetiva compensação ou utilização. A Administração acompanha periodicamente a realização desses créditos, avaliando sua recuperabilidade e o andamento dos procedimentos necessários para sua compensação. **9. Imobilizado:** O imobilizado relacionado à operação do hospital compreende bens adquiridos pela entidade no âmbito do contrato de gestão e bens cedidos pelo ente público para uso na operação da unidade, observando-se que apenas os bens adquiridos pela entidade são reconhecidos contabilmente no ativo imobilizado.

a) Imobilizado adquirido pelo Instituto com recurso financeiro de investimento:

Descrição	31/12/2024	Adições	Transfe- rência	31/12/2025
Equip. de informática	-	32.615	-	32.615
Máquinas e equipamentos	-	130.268	(225)	130.043
Móveis e utensílios	24.480	343.982	(50.350)	318.112
	<u>24.480</u>	<u>506.865</u>	<u>(50.575)</u>	<u>480.770</u>

Bens adquiridos pela entidade no decorrer da gestão que tem registro apartado para que o controle seja efetivo e no final da gestão tenha prestação de contas das aquisições. Vale salientar que todos os bens adquiridos pela entidade são informados ao ente público através de ofício, no entanto, essa tarefa não anula a comunicação ao final do contrato. Considerando que a entidade opera integralmente com recursos provenientes de contrato de gestão para administração de hospital público, os bens adquiridos no âmbito desse contrato são de titularidade do ente público, cabendo à entidade apenas sua gestão, guarda e controle durante a vigência contratual. Dessa forma, para fins de adequada evidência contábil, os bens adquiridos são registrados no ativo imobilizado em contas específicas de controle, com contrapartida em conta no passivo, representando a obrigação de transferência desses bens ao poder público ao término do contrato de gestão ou conforme previsto nas disposições contratuais. Cabe destacar que esse procedimento de reconhecimento da obrigação correspondente no passivo passou a ser adotado no exercício corrente, com o objetivo de aprimorar a transparência e a evidência contábil das demonstrações financeiras, tendo em vista que tais bens não representam incremento patrimonial próprio da entidade.

b) Imobilizado de terceiros em nosso poder:

Descrição	31/12/2024	Adições	Transfe- rência	31/12/2025
Máquinas e equipamentos	559.592	-	(559.592)	-
	<u>559.592</u>	<u>-</u>	<u>(559.592)</u>	<u>-</u>

O Instituto Mais Saúde informa que não registra em seu Balanço Patrimonial os bens classificados como Ativo Imobilizado cedidos utilizados na execução de suas atividades operacionais. Tal procedimento decorre do fato de que esses bens móveis e equipamentos cedidos e empregados na prestação dos serviços foram adquiridos diretamente pelo ente público competente, permanecendo sob sua titularidade jurídica e patrimonial. Ao Instituto cabe apenas a utilização desses bens para a adequada execução e manutenção dos serviços públicos que lhe foram confiados, não havendo transferência de propriedade ou incorporação definitiva ao seu patrimônio. Dessa forma, considerando que não há domínio, controle patrimonial ou expectativa de benefícios econômicos futuros próprios que caracterizem ativo nos termos das normas contábeis aplicáveis, os referidos bens não são reconhecidos contabilmente no Ativo Imobilizado do Instituto, permanecendo registrados no patrimônio do ente público. Adicionalmente, a entidade mantinha registrados em contas de compensação os bens imobilizados provenientes de gestões anteriores, os quais haviam sido disponibilizados à unidade por entidades gestoras predecessoras. Entretanto, considerando que tais bens também são de titularidade do ente público e que o Instituto não possui responsabilidade patrimonial sobre esses ativos, a Administração optou por descontinuar esse controle contábil em contas de compensação, procedendo à baixa dos respectivos registros. Ressalta-se que tal procedimento não altera a natureza ou a titularidade dos bens, que permanecem pertencentes ao ente público e vinculados à execução do contrato de gestão.

10. Benefício Fiscal por Imunidade – CEBAS

	31/12/2025	31/12/2024
INSS sobre salário - imunidade CEBAS	1.717.567	-
PIS sobre salário - imunidade CEBAS	61.783	-
	<u>1.779.350</u>	<u>-</u>

Em decorrência da concessão da certificação, a entidade passou a usufruir das imunidades e isenções tributárias previstas na legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social, especialmente no que se refere às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a contribuição previdenciária patronal ao INSS, bem como outras contribuições vinculadas. Para fins de controle e transparência contábil, o valor correspondente ao benefício fiscal obtido será registrado em contas de compensação, de forma cumulativa, durante o período de três anos de vigência da certificação, evidenciando o montante das contribuições que deixaram de ser recolhidas em razão da imunidade tributária. Esse procedimento tem por objetivo demonstrar, de forma clara, o impacto econômico do benefício usufruído pela entidade ao longo do período.

11. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Outros serviços de terceiros	1.323.251	1.660.765
Serviços técnicos/imagens e análises	167.219	-
Custos indiretos	135.616	-
Gêneros alimentícios	131.214	70.545
Materiais hospitalares	91.066	302.937
Medicamentos	74.008	415.041
Serviços médicos	67.572	429.682
Material de higiene e limpeza	17.561	43.207
Material de expediente	9.157	13.129
Viagens e estadias	4.257	-
Serviços de assessoria e consultoria	3.454	-
Materiais e serviços de informática	3.391	8.225
Material de uso e consumo	2.495	150
Serviços gráficos	900	-
Materiais e serviços de manutenção	425	5.250
	<u>2.031.586</u>	<u>2.948.931</u>

12. Obrigações Fiscais

	31/12/2025	31/12/2024
CSRF sobre notas fiscais de terceiros	92.295	83.986
INSS sobre notas fiscais de terceiros	35.923	35.923
ISS sobre notas fiscais de terceiros	31.846	23.045
IRRF sobre notas fiscais de terceiros	27.087	26.151
	<u>187.151</u>	<u>169.105</u>

Referem-se, substancialmente, a tributos retidos na fonte sobre serviços prestados por terceiros, tais como INSS, IRRF, CSRF e ISS, os quais são recolhidos pela entidade na condição de responsável tributária, conforme a legislação vigente. Os valores registrados correspondem às retenções incidentes sobre notas fiscais de prestadores de serviços e encontram-se pendentes de recolhimento nas datas-bases das demonstrações financeiras.

13. Obrigações Trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
Salários a pagar	507.033	333.128
Encargos sobre salários	170.673	223.252
	<u>677.706</u>	<u>556.380</u>

Compreendem valores relacionados à folha de pagamento da entidade, incluindo salários a pagar e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos colaboradores, apurados conforme a legislação trabalhista e previdenciária vigente, cujos vencimentos ocorrem no exercício subsequente.

14. Provisões Trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
Provisão de férias	677.756	172.589
	<u>677.756</u>	<u>172.589</u>

Referem-se, principalmente, à provisão para férias dos colaboradores, acrescida dos encargos sociais correspondentes, constituída com base no período aquisitivo transcorrido até a data do balanço, em conformidade com o regime de competência.